

**PRORROGAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE
A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)
E
A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (ENA)**

CONSIDERANDO:

Que a Escola Nacional de Administração (doravante denominada Ena) e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (doravante denominada “Enap”) formalizaram o fortalecimento de sua cooperação em assuntos de interesse comum, em nome da eficácia de sua ação, pela assinatura de um Memorando de Entendimento em 31 de maio de 2016;

Decidem, por acordo mútuo, celebrar o presente termo aditivo ao Memorando de Entendimento assinado, nos seguintes termos:

**ARTIGO 1
Vigência**

Fica prorrogada a vigência do Memorando de Entendimento entre a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e a Escola Nacional de Administração (Ena) pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir de 31 de maio de 2019.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes, por intermédio de seus representantes devidamente autorizados, assinam o presente Memorando de Entendimento em duas (2) vias originais em francês e português.

Paris, 07 de maio de 2019.

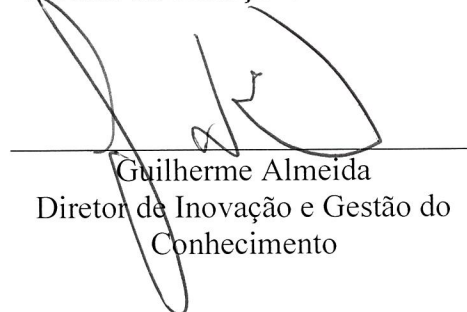
**ESCOLA NACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

po. 

Isabelle Combarous
Diretora Adjunta de Relações
Internacionais

Isabelle COMBARNOUS
Directrice adjointe
des relations internationales
par intérim
Ecole nationale d'administration

**ESCOLA NACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



Guilherme Almeida
Diretor de Inovação e Gestão do
Conhecimento